

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

VENCEDOR: MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME

CNPJ: 27.677.413/0001-61

0.454/m

0.205/m

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais para estruturas metálicas destinadas ao Fundo Municipal de Educação. Tendo órgão participante: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

ITEN	ESPECIFICAÇÃO MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 (1)gerdau CABEÇA SEXTAVADA FLANGEADA COM ARRUELA DE VEDAÇÃO EM AÇO E UMA BORRACHA, CAIXA COM 100UNIDADES	Caixa	200	0,65	130,00
4	Eletrodo revestido AWS-E7018 diametrotramontina igual 4mm	ı Kg	160	26,00	4.160,00
5	TELHA EM AÇO/ALUMÍNIO E =0,5MM GERDAU	Metro	3200	43,75	140.000,00
6	ESTICADORES 012.5mm-1,57 kgf GERDAU	Und	128	17,65	2.259,20
7	ESTICADORES 012.5mm(BARRAGERDAU LISA)0,963 kgf/m	Metros	1716	17,65	30.287,40
8	ESTICADORES 032.0mm(BARRA LISA)6,31 GERDAU kgf/m	Metros	552	4,45	2.456,40
12	CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m xGERDAU	Metros	400	28,20	11.280,00

16 PARAFUSO 010.0mm 0,078 Kgf 0,43 17 PARAFUSO 010.0mm 0,078 Kgf GERDAU Und 704 0.43 302.72 21 ARRUELA LISA EM AÇÕ D=5/8 GERDAU Und 150 0.75 112,50 22 PORCA D=5/8 300 GERDAU Und 1.35 405.00 27 TUPO EM AÇÕ 4,5" NA CHAPA 14 **GERDAU Metros** 900 71,25 64.125,00

GERDAU

Und

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

13 CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m xGERDAU Metros

15 CANTONEIRAS EM CH 4,76MM – 4,31kGF GERDAU Metros

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Moun turas

TOTAL 269.875,26

28,20

31,20

160

300

1128

4.512,00

9.360,00

485,04



ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preço para o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certaine, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Midure Mouri bulus



ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME.
 27.677.413/0001-61
 Valor: R\$ 269.875,26

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIÀ LUCIA SARINHO GONCALVÉS-ME

FIS 2 2-8

Figure do Leio 4.